



c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2.130,33
Seleção 29 : Depto. de Arquitetura e Urbanismo - Processo nº 23071.01400/2012-46

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo e Projeto de Arquitetura e Urbanismo 1 a 8.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Arquitetura e Urbanismo

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2,130,33
Seleção 30: Depto. de Arquitetura e Urbanismo - Processo nº 23071.001398/2012-13

Nº Vaga(s): 03(três) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Desenho e Meios de Representação e Expressão, Projeto de Arquitetura e Urbanismo.

b) PROVAS: Escrita, Prática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2.130,33
Seleção 31: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007443/2011-54

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Máquina de Fluxo e Sistemas Pneumáticos.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2.130,33
Seleção 32: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007444/2011-07

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Transferência de Calor, Refrigeração e Ar Condicionado.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2.130,33
FACULDADE DE MEDICINA (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3841)

Seleção 33: Depto. Materno Infantil - Processo nº 23071.001294/2012-09

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Medicina da Mulher (Temas Obstétricos), Estágio de Aplicação em Ginecologia e Obstetria.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetria.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ R\$ 2.265,78
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3350)

Seleção 34: Depto. de Artes e Design - Processo nº 23071.01320/2012-91

Nº Vaga(s): 02(duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Desenho de Moda, Laboratório de Criação I, Pesquisa Criação em Moda e Figurino, Ergonomia do Vestuário, Modelagem I.

b) PROVAS: Prática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Artes, ou Design, ou Desenho Industrial, ou na grande área de Ciências Humanas, ou na grande área de Linguística, Letras e Artes, conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+GEMAS): R\$ 2.130,33

JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2012 - UA5G 153032

Nº Processo: 23090000801201251 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos para o vestibular, visando suprir a demanda da Diretoria de Processos Seletivos da Universidade Federal de Lavras. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 09/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 Campus Ufla - LAVRAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 21/03/2012 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

ISABEL CRISTINA DE RESENDE SALGADO
Diretora DGM

(SIDEAC - 08/03/2012) 153032-15251-2011NE800008

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.012211/2011-16 - Contrato de Parceria firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº. 17.217.985/0001-04 e a Fundação Biominas. - CNPJ/MF nº. 26.269.977/0002-83. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a BIOMINAS e a UFMG para o apoio, em caráter não exclusivo, da divulgação do BPL 2011, mediante a divulgação do BPL 2011 pela UFMG e, em contrapartida, a concessão de condições especiais, pela BIOMINAS à UFMG para a participação desta BPL 2011. Início da vigência: 24 de fevereiro de 2012. Nome e cargos dos signatários: Profº Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG e o Sr. Eduardo Emrich Soares - Diretor Presidente da Biominas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.020577/2010-70 - 1º T. A ao Contrato nº 029-10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, e o Município de Congonhas pela sua Prefeitura Municipal, CNPJ nº 16.752.446/0001-02. Objeto: Visa à prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valores. Valor estimado: R\$ 232.359,66. Início da vigência: 01 de Janeiro 2012. Fim de Vigência: 31/07/2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Rosane Moreira da Cruz - Secretária Municipal de Educação, Prof. Marco Aurélio Crocco - Presidente da FUNDEP. Data de Assinatura: 29/12/2011.

EDITAL Nº 156, DE 8 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Direito Civil. Titulação: Bacharelado em Direito, ou Especialização em Direito, ou Mestrado em Direito ou Doutorado Direito. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do Curriculum Vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$1.536,46 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para Bacharelado, R\$1.645,96 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para Especialização, R\$ 1.993,04 (um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) para Mestrado e R\$2.518,30 (dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos) para Doutorado.

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 157, DE 8 DE MARÇO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Fisioterapia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Fisioterapia Aplicada à Geriatria e Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. Titulação: Graduação em Fisioterapia com título de Mestre. Forma de seleção: análise de Curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: terceiro dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Medicina Preventiva e Social: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Epidemiologia, Saúde Pública. Titulação: Mestrado em Saúde Pública. Forma de seleção: análise de Curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) de abril de 2012. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Fisioterapia), e no horário de 08:00 às 16:00 (Departamento de Medicina Preventiva e Social).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.